



LEI Nº 522/2007,

DE 26 DE JUNHO DE 2007.

*Altera o art. 1º da Lei Municipal nº
513/2007.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais e pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 513/2007, de 21 de maio de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito deste Município, 26 vagas para o cargo de Agente Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 26 de junho de 2007.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal